



PORTARIA Nº 10.650, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a redação do *caput* do art. 2º da Portaria nº 10.639, de 26 de novembro de 2014, que instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor GCM 1ª Classe, portador do Registro Funcional nº 12.599, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, cria a Comissão Processante Especial e nomeia seus membros.

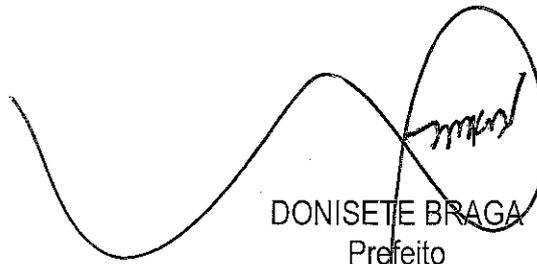
DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e art. 129 da Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.034/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º O *caput* do art. 2º da Portaria nº 10.639, de 26 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

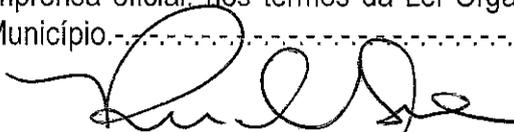
“Art. 2º Fica criada a Comissão Processante Especial, para apuração de suposta infração disciplinar de natureza grave (desempenhar inadequadamente suas funções, de modo intencional – art. 18, II, do Decreto Municipal nº 7.023, de 13 de abril de 2007), considerando os fortes indícios de que o servidor apontado no art. 1º desta Portaria, no dia 25 de outubro de 2014, praticou os crimes de falsidade ideológica e peculato, na forma tentada, cuja composição contará com a nomeação dos seguintes membros:” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 29 de dezembro de 2014.


DONISETE BRAGA
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete